



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

### **Projeto de Lei nº 57/2018**

**Relator: REINALDO ANACLETO – PDT**

Trata-se de projeto de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.372.930,50 (um milhão trezentos e setenta e dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente medida justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação orçamentária relativa a reformas de prédios escolares, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação em adequação aos recursos destinados às despesas com obrigações patronais - intra-orçamentário (parcela diferida).

O objetivo é realizar a manutenção predial da rede municipal de ensino, pois se constata que muitas unidades necessitam de reformas com urgência, devido às péssimas condições em que se encontram algumas, até colocando em risco o bem estar dos alunos e da comunidade escolar.

Conforme disponibilidade orçamentária, serão contempladas, inicialmente, as unidades a seguir: EMEIF Firmino Leandro, por meio da reforma e ampliação da cozinha e construção do muro da escola; Construção de Piscina Coberta para atendimento dos alunos da Educação Especial no Projeto Fênix; Cobertura da Quadra Escolar da EMEIF João de Castro, em atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar.

Os recursos para atender as despesas previstas nesta propositura, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Cumprе ressaltar que o presente projeto está em conformidade com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, pois se trata de reforço de dotação orçamentária.

Dessa forma, verifica-se que há suporte legal, bem como recursos disponíveis para proceder à abertura de crédito adicional suplementar. Portanto, no que se refere aos princípios orçamentários, esta Comissão exara parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, 23 de Abril de 2018.

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
**Relator**

**VALMIR DIONIZIO – PSD**  
**Presidente**

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR**  
**Secretário**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

